



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

Direção-Geral
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 40/2026 - DG/CANG/RE/IFRN

22 de maio de 2026

CHAMADA DE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, DIÁRIAS E PASSAGENS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – ANO 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público o edital para seleção de pedidos de concessão de pagamento de inscrições, diárias e passagens para ações de desenvolvimento, capacitação e treinamento no âmbito deste *Campus*, no ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa apoiar financeiramente os servidores, técnico-administrativos e docentes, do *Campus* Canguaretama que desejem participar em ações de desenvolvimento, treinamentos e capacitações, inclusive externos ao IFRN, com vistas à qualificação profissional.

1.2. A ação institucional de apoio descrita nos termos do item 1.1 segue a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN ([Resolução n. 18/2021-CONSUP/IFRN](#)), do documento de diretrizes e critérios de concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e capacitação do Campus Canguaretama, bem como as normas que regulam o apoio às atividades de desenvolvimento, capacitação e treinamento no âmbito da administração pública.

1.3. Estão aptos a participar e usufruir das prerrogativas e recursos deste Edital todos os servidores que estejam em efetivo exercício no *Campus* Canguaretama até o momento da conclusão da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento.

1.3.1. Deverá ser observado o interstício de 60 (sessenta) dias entre as ações de desenvolvimento, como licença capacitação, afastamento para pós-graduação e ações de capacitação e/ou treinamento.

1.4. Esta chamada se destina à análise de pedidos relacionados às ações que sejam realizadas no ano civil 2026.

1.5. O número de solicitações aprovadas nesta chamada se limitará ao orçamento disponível para as ações de apoio ao desenvolvimento de pessoal no âmbito do *Campus* Canguaretama.

1.6 O orçamento disponível para as ações de desenvolvimento de pessoal é de R\$ R\$ 18.525,55 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme [Ofício Circular 4/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN](#).

1.7. Os valores da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, são regulamentos pelo [Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados devem enviar solicitação através da Ficha de Cadastro de Interesse, preenchida

através do formulário eletrônico <https://forms.cloud.microsoft/r/2eTmLhpHJ5> no período de 22 a 31 de maio, conforme cronograma (Anexo I).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As definições de ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente constituído seguem as definições indicadas no Art. 7º da [Resolução n. 18/2021-CONSUP/IFRN](#).

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de análise dos pedidos será conduzido pelo Comitê de Avaliação para Participação em Eventos e Capacitação no âmbito do *Campus* Canguaretama – [PORTARIA Nº 127/2025 - DG/CANG/RE/IFRN](#).

4.2. Cada demanda de concessão de diárias e/ou passagens e/ou inscrições, contidas no planejamento anual do *Campus* capacitação será qualificada após análise do Comitê, numa das seguintes indicações:

I – **APROVADO**: consiste no pedido considerado aceito para a disponibilização do recurso para a participação do solicitante;

II – **NÃO APROVADO**: consiste no pedido considerado não aceito para a disponibilização do recurso para a participação do solicitante;

III – **EM ESPERA**: consiste no pedido que poderá ser contemplado mediante desistência de algum APROVADO.

4.3. Cada pedido será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I – Cada servidor poderá ter um único pedido por chamada;

II - São critérios para aprovação dos pedidos, em ordem decrescente de importância:

Quadro I - Critérios para aprovação dos pedidos de Capacitação

Ordem	CRITÉRIOS
1	Relevância do evento para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo servidor na Instituição, com indicação no PDP (<i>campus</i> ou reitoria);
2	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo <i>Campus</i> nos três últimos anos;
3	Levar-se-á em consideração a menor titulação do proponente;
4	Estar cursando uma pós-graduação;
5	Não ter desistido, sem justificativa, de evento e/ou ação na qual tenha sido anteriormente contemplado com apoio financeiro;

§ 1º Caso o servidor tenha sido contemplado com a participação em evento, e por motivo de força maior não tenha sido possível a sua participação, em surgindo um novo evento para esse mesmo servidor, ele deverá enviar um novo pedido de participação ao referido Comitê. Seu pedido será submetido a uma nova avaliação para fins de aprovação ou não.

4.4. Para efeitos de capacitação, como segundo critério para concessão dos benefícios, serão priorizados os pedidos de eventos/cursos que abordem temas específicos da formação/atuação do servidor, na seguinte ordem:

Quadro II - Critérios secundários para concessão dos benefícios dos pedidos de participação em eventos/cursos quanto a distância em relação à sede

Ordem	CRITÉRIOS
1	Relevância do evento para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo servidor na Instituição, com indicação no PDP (<i>campus</i> ou reitoria);
2	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo <i>Campus</i> nos três últimos anos;
3	Levar-se-á em consideração a menor titulação do proponente;
4	Estar cursando uma pós-graduação;
5	Não ter desistido, sem justificativa, de evento e/ou ação na qual tenha sido anteriormente contemplado com apoio financeiro;

Quadro III - Critérios secundários para concessão dos benefícios dos pedidos de participação em eventos/cursos quanto ao público-alvo

Ordem	CRITÉRIOS
1	Eventos voltados para a capacitação de servidores do IFRN;
2	Eventos voltados para a capacitação de servidores dos Institutos Federais;
3	Eventos voltados para a capacitação de servidores das Instituições Federais de Ensino;
4	Eventos voltados para a capacitação de servidores públicos federais;
5	Eventos voltados para a capacitação de servidores públicos;
6	Demais eventos.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado parcial da análise dos pedidos será divulgado no dia 05 de junho de 2026, por meio de comunicação no e-mail institucional na lista de servidores do Campus Canguaretama.

5.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 09 de junho de 2026 por meio de comunicação no e-mail institucional na lista de servidores do Campus Canguaretama.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 10 de junho de 2026 por meio de comunicação no e-mail institucional na lista de servidores do Campus Canguaretama e na página oficial do campus.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os proponentes dos pedidos neste edital que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo entre os dias 05 e 07 de junho de 2026, protocolando sua solicitação e exposição de motivos por meio do requerimento eletrônico no SUAP destinado à COPEIN/CANG.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO APÓS APROVAÇÃO

7.1. Os pedidos que forem qualificados como APROVADOS devem observar as seguintes condições:

- I - É facultado ao Comitê aprovar a concessão de diárias e/ou inscrições sem necessária vinculação à concessão de passagens ou vice-versa;
- II - O valor das passagens e/ou diárias será prioritariamente equivalente ao valor indicado no planejamento.

8. DOS PRAZOS E DA SOLICITAÇÃO APÓS APROVAÇÃO

8.1. Em sendo aprovada a solicitação, o interessado será comunicado via e-mail e deverá realizar a abertura do processo em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do evento. Os processos deverão ser encaminhados à COPEIN/CANG.

8.2. São documentos necessários para a abertura/tramitação do processo:

- I - Requerimento padrão (modelo disponível no SUAP);
- II - Cópia da Ficha de cadastro de interesse;
- III - Arquivo com a necessidade de desenvolvimento descrita e destacada no [Plano de Desenvolvimento de Pessoal \(PDP\) 2026](#) (Campus Canguaretama ou Reitoria);
- IV - Ficha de Requisição de Diárias e Passagens (modelo disponível no SUAP);
- V - Documento com informações do evento ou curso;
- VI - Confirmação do evento ou capacitação, quando necessário;
- VII - *E-mail* padrão emitido pelo comitê com o parecer final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os pedidos submetidos neste edital NÃO serão aproveitados para chamadas futuras;
- 9.2. Em caso de desistência de participação no evento APROVADO, o recurso não poderá ser repassado diretamente para outro servidor que não tenha participado desta seleção, devendo a proposta ser submetido a novo edital;
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Diárias e Passagens do *Campus Canguaretama*;
- 9.4. Este Edital será divulgado através do e-mail institucional na lista de servidores do campus Canguaretama e no portal oficial do campus.
- 9.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus Canguaretama*

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/05/2026
Período de inscrição	22 a 31/05/2026 (23h45)
Divulgação do resultado parcial	05/06/2026
Período para interposição de recursos	05 a 07/06/2026
Divulgação da análise de recursos	09/06/2026
Divulgação do resultado final	10/06/2026

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE CHECAGEM E ANÁLISE DE CRITÉRIOS

Quadro II - Checagem de critérios para classificação - Docentes
(por ordem de importância, de cima para baixo)

	Servidor/a 1	Servidor/a 2	Servidor/a 3	Servidor/a 4	Servidor/a 5
Relevância do evento/curso					
Menor número de subsídios (3 anos)					
Titulação					
Cursando pós-graduação					
Critério adicional quanto à distância					
Critério adicional quanto ao público-alvo					

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 22/05/2026 15:24:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1076162

Código de Autenticação: 9d23e3c424

